PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 6 7 1

de 18 de Dezembro de 1979.

" Dispõe sôbre concessão de aumento de vencimentos, salários e outros que especifica ".

JAMIL CALIL, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - Fica concedido aumento de 30% (trinta por cento) a partir de 1º de Janeiro de 1980, aos atuais níveis de vencimentos, salários e de pensionistas.

ARTIGO 2º - Excluem-se desta concessão, os assalariados com base no salário mínimo que tiveram reajustados a partir de 1º de Novembro de 1979, por força de Decreto Federal.

ARTIGO 3º - O Executivo reajustará a escala de vencimentos dos cargos da Administração Municipal, para vigorar a partir de 1º de Janeiro de 1980, mediante aplicação do porcentual estabelecido nesta Lei.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias do Orçamento vindouro de 1980.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Barrinha, 18 de Dezembro de 1979.

O Prefeito Municipal

= JAMIL CALIL =

Publicada e afixada na forma e lugar de costume na data supra.

REGISTRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 6 7 1

de 18 de DEZEMBRO de 1979.

TABELA DE REFERENCIA E ESCALA DE VENCIMENTOS.

Referência.	- A -	- B -	- C -	- D -	- E -
1	2.948,00	3.095,00	3.243,00	3.390,00	3.539,00
2	3.068,00	3.221,00	3.375,00	3.528,00	3.682,00
3	3.171,00	3.329,00	3.488,00	3.646,00	3.805,00
4	3.927,00	4.124,00	4.320,00	4.516,00	4.712,00
5	4.416,00	4.637,00	4.858,00	5.079,00	5.299,00
6	4.554,00	4.781,00	5.009,00	5.236,00	5.465,00
7	4.599,00	4.829,00	5.059,00	5.288,00	5.520,00
8	4.751,00	4.989,00	5.227,00	5.464,00	5.702,00
9	4.915,00	5.161,00	5.407,00	5.652,00	5.898,00
10	4.950,00	5.192,00	5.446,00	5.693,00	5.941,00
11	5.343,00	5.598,00	5.877,00	6.145,00	6.412,00
12	5.548,00	5.825,00	6.103,00	6.380,00	6.659,00
13	5.598,00	5.877,00	6.158,00	6.438,00	6.717,00
14	5.884,00	6.177,00	6.473,00	6.766,00	7.060,00
15	6.474,00	6.798,00	7.121,00	7.445,00	7.769,00
16	6.526,00	6.852,00	7.179,00	7.505,00	7.831,00
17	7.255,00	7.618,00	7.981,00	8.343,00	8.706,00
18	7.857,00	8.250,00	8.642,00	9.036,00	9.429,00
19	8.784,00	9.223,00	9.663,00	10.102,00	10.540,00
20	9.794,00	10.284,00	10.773,00	11.263,00	11.753,00
21	11.808,00	12.398,00	12.988,00	13.578,00	14.170,00

Prefeitura Municipal de Barrinha, 18 de Dezembro de 1979.

O Prefeito Municipal

JAMIL CALIL